



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1486

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período de 2021 a 2024.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Vale do Paraíso, a partir de 1º de Janeiro de 2021 corresponderá a:

I Prefeito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

II Vice-Prefeito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

III Secretário Municipal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Parágrafo único. Constitui remuneração anual do Prefeito e do Vice-Prefeito a parcela correspondente ao 13º (décimo terceiro) subsídio.

Art. 2º A alteração do subsídio de que trata o artigo anterior dar-se-á, sem distinção de índices e na mesma data, sempre que houver reajuste ou aumento geral da remuneração dos servidores públicos Municipais, observados os limites previstos na Constituição Federal.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/11/2020 às 10:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **26083** e o código verificador **D1191CCC**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	27/11/2020 10:43

Docto ID: 26083 v1

AMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAISO
PUBLICADO
27/11/2020 10:43
Assessoria Administrativa
Eduardo Rodrigues Barreto
Ced. 03